

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
24 de outubro de 2012 - Nº 325 - www.sindipetrocaxias.org.br



Benzeno mata mais um trabalhador na Petrobrás

O técnico de operação da RLAM Enivaldo Santos Souza, conhecido como Shalom, 47 anos, morreu na tarde da quinta-feira, 18 de outubro, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, onde fez tratamento durante meses em razão da leucemia mielóide aguda adquirida em razão da exposição ocupacional ao benzeno. Enivaldo chegou a se submeter a um transplante de medula óssea, mas não conseguiu se curar da doença adquirida na U-30 da refinaria. O corpo de Enivaldo foi sepultado na sexta-feira, 19, em Salvador.

Mais um trabalhador morreu vítima do benzeno na Petrobrás. Mesmo assim, a empresa continua irresponsavelmente propondo o retrocesso na legislação do benzeno, defendendo a substituição do Valor de Referência Tecnológica (VRT) pelo limite de tolerância no Brasil. O conceito quantitativo que a empresa tanto quer impor não é seguro. O Sindipetro Caxias seguirá lutando pela conscientização dos trabalhadores, por investimentos e contra a adoção do limite de tolerância, em defesa da saúde e da vida dos trabalhadores.



Enivaldo Santos Souza: presente!

OPINIÃO Benzeno: uma questão de vida ou morte

O benzeno não é flor que se cheire. Essa frase é bastante conhecida entre os trabalhadores. Já a necessidade de que é preciso evitar a exposição quando o benzeno está presente no ambiente de trabalho não é tão conhecida. Somente quando ocorre uma morte, como a do companheiro Shalom, é que os trabalhadores se conscientizam da importância de prevenir a exposição. Tudo por culpa das empresas, como a Petrobrás, que não têm o menor interesse em divulgar o risco que o benzeno representa à saúde dos trabalhadores e muito menos em investir para reduzir a exposição. Ao contrário, a Petrobrás utiliza as medições ambientais para se isentar de responsabilidades, pois nunca nada de benzeno é encontrado nas unidades operacionais.

O benzeno é um produto carcinogênico, que traz risco grave à saúde humana e pode matar. Não por

acaso existe uma comissão tripartite (CNPBz), composta pelo governo, patronato e trabalhadores, específica para discutir e deliberar sobre o Acordo Nacional do Benzeno. A Petrobrás precisa divulgar entre seus trabalhadores os riscos da exposição ao benzeno, mas não o faz. Prefere esconder o problema, confinando a discussão em fóruns mais restritos como as reuniões da CIPA e do PPEOB. Investimento para minimizar a exposição nem pensar. Por essa razão, continua matando trabalhadores como Kapra e, agora, Shalom.

Insensível à morte dos trabalhadores, a Petrobrás faz pior. Como um dos membros da bancada patronal na CNPBz, propôs mudar a legislação brasileira relativa ao benzeno, defendendo o fim do Valor de Referência Tecnológica (VRT) e a volta do limite de tolerância, o que representaria um retrocesso na prevenção à exposição

ocupacional. O objetivo da empresa é prevenir ações judiciais e, principalmente, evitar recolher à Previdência uma alíquota adicional da GFIP para garantir a aposentadoria especial dos trabalhadores expostos.

É preciso que os trabalhadores se conscientizem da importância da prevenção à exposição ocupacional ao benzeno e exerçam o direito de recusa previsto na cláusula 132 do Acordo Coletivo de Trabalho. O Sindipetro Caxias, por sua vez, ingressou com ação judicial para garantir a aposentadoria especial dos trabalhadores da Reduc que fazem parte do PPEOB. Se a Petrobrás não divulga os riscos e não investe para minimizar a exposição dos seus trabalhadores, então deve pagar para que estes se aposentem mais cedo. Para a Petrobrás o benzeno é uma questão de dinheiro, mas para os trabalhadores é uma questão de saúde, de vida ou de morte.

O Acordo Nacional do Benzeno

O benzeno é uma das substâncias químicas tóxicas mais presente nos processos industriais no mundo. É a substância mais cancerígena, segundo a Agência Internacional de Controle do Câncer (IARC).

A exposição crônica ao benzeno - comum em refinarias de petróleo e nas siderúrgicas - prejudica bastante o organismo. Seus metabólitos (subprodutos) são altamente tóxicos e se depositam na medula óssea e nos tecidos gordurosos. Não existe limite seguro de exposição ao benzeno. A simples presença do produto no ambiente de trabalho põe

em risco a saúde do trabalhador.

O Acordo Nacional do Benzeno, firmado, em 1995, entre o governo, a indústria e os sindicatos dos ramos petroquímico, químico e siderúrgico, definiu medidas de proteção da saúde de trabalhadores e o Valor de Referência Tecnológico (VRT). O VRT atualmente é de 1 ppm no setor petroquímico e 3 ppm no setor siderúrgico. Entre as medidas de proteção são previstos: programas de vigilância da saúde e de monitoramento ambiental e instalação de grupos de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno (PPEOB).

Quem trabalha em unidades que operam com benzeno deve passar por avaliações de saúde periódicas. O hemograma completo é obrigatório e permite avaliar alterações, ao longo do tempo, possibilitando diagnósticos precoces de benzenismo. Além disso, toda empresa que armazena, usa ou manipula o benzeno e seus compostos líquidos, em um volume mínimo de 1% do total, é obrigada a ter um grupo de representação de trabalhadores do benzeno (GTB), cujas atividades são ligadas à CIPA.

Matéria publicada originalmente no informativo Unidade Nacional nº 232.

Você esqueceu? O Sindipetro Caxias não!

Benzeno matou Técnico de Operação da RPBC

No dia 5 de outubro de 2004, o Benzeno causou a morte do Técnico de Operação Roberto Viegas Kappa, da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC), vítima de Leucemia Mielóide Aguda, conforme atestado de óbito. Kappa tinha 36 anos e trabalhava na gerência de Transferência e Estocagem, responsável pelo tratamento de efluentes da refinaria. Do diagnóstico ao óbito decorreram apenas 15 dias. O trabalhador era casado e deixou dois filhos.

Na época, a Petrobrás não reconheceu

a doença ocupacional e se recusou a abrir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), que acabou sendo emitida pela Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo mais de 30 dias após o óbito, em 19 de novembro.

A Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC) é uma das mais antigas e complexas indústrias de refino de petróleo e petroquímica do país. Inaugurada em 1956, produz uma ampla gama de produtos dentre os quais o benzeno.

Matéria publicada originalmente no informativo Unidade Nacional nº 232.



ERRATA: Tabelas com resultado de votação estavam erradas

O Sindipetro Caxias publicou com erros as tabelas de resultado da votação do 3º ponto de pauta na edição impressa do informativo Unidade Nacional nº 324 e pede desculpas por eventuais transtornos. O 3º ponto de pauta diz respeito à avaliação do

adiantamento da PLR 2012 em janeiro. De qualquer forma, o resultado final estava correto e a categoria decidiu receber o adiamento. Veja ao lado as tabelas com o resultado da votação do 3º ponto nas sessões de assembleia.

REDUC			
3º PONTO DE PAUTA			
GRUPO	SIM	NÃO	ABST
D	25	72	1
B	25	61	2
HÁ	56	3	1
E	26	44	1
A	58	10	3
C	54	12	4
Total	244	202	12

TECAM			
3º PONTO DE PAUTA			
GRUPO	SIM	NÃO	ABST
E	0	6	0
A	0	5	0
HÁ	17	24	5
C	0	4	0
B	0	3	0
D	0	2	0
Total	17	44	5

TOTAL FINAL		
3º PONTO DE PAUTA		
SIM	NÃO	ABST
288	248	19

TERMORIO			
3º PONTO DE PAUTA			
GRUPO	SIM	NÃO	ABST
B	0	5	0
D	0	4	0
E	0	1	2
C	0	5	0
HÁ	27	0	0
A	0	5	0
Total	27	20	2

Sindipetro Caxias conquista importantes vitórias

Juíza determina perícia de benzeno na Reduc

Na Ação do Benzeno movida pelo Sindipetro Caxias em face da Petrobrás, a Juíza da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias determinou a perícia técnica nas instalações da Reduc para que seja apurada a presença do agente benzeno no ambiente de trabalho; a exposição dos trabalhadores ao referido agente, com indicação dos mesmos de forma individualizada ou por área/setor de trabalho da Reduc; a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e medidas de natureza coletiva



(EPC); avaliação sobre eventual neutralização da exposição ao referido agente em virtude da utilização dos EPIs e EPCs. Essa é mais uma importante vitória para a categoria.

Por decisão da Juíza, a perícia será

realizada por técnicos especializados da FUNDACENTRO-SP que emitirão parecer. Foi expedido ofício da 2ª Vara Federal para a fundação na última segunda-feira, 22 de outubro. A perícia irá trazer respostas não só previdenciárias, mas também trabalhistas e tributárias. Será um grande ganho para a categoria na luta pela aposentadoria especial em razão da exposição ocupacional ao benzeno.

Conheça a decisão judicial na íntegra na página do Sindipetro Caxias na internet.

Petrobrás é condenada em R\$ 10 milhões por dificultar exercício do direito de greve

Em Ação Civil Pública movida pelo Sindipetro Caxias em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, a Petrobrás foi condenada pela Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias a pagar uma indenização de R\$ 10 milhões a título de danos morais coletivos por impedir ou dificultar que seus empregados exerçam o seu direito de greve. Essa é mais uma vitória do Sindipetro Caxias na luta para garantir o exercício de um direito fundamental para os trabalhadores: o direito de greve.

Além da indenização, a Juíza determinou que a Petrobrás se

abstenha: de praticar ou admitir que seus prepostos atuem de forma discriminatória, constrangedora ou intimidatória, com seus empregados, por participarem de atos de mobilização e reivindicação de direitos ou greve; de exigir a prorrogação da jornada de trabalho de seus empregados do administrativo em tempo superior a duas horas diárias, bem como exigir a prorrogação da jornada superior a oito horas para os trabalhadores do turno durante a greve, utilizando-se de equipes de contingência ou conforme estabelecido em plano de trabalho permanente. A Petrobrás deve ainda

elaborar, no prazo de noventa dias, em conjunto com o MPT e o Sindicato, um plano de trabalho permanente para funcionamento das atividades essenciais, de modo que se garanta a segurança dos trabalhadores, da população e da empresa nos períodos de greve. A Juíza ainda impôs uma multa de R\$ 100 mil para cada ato descumprido. A indenização e a multa serão revertidos para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, do Ministério Público do Trabalho. Da decisão cabe recurso.

Conheça a sentença na íntegra na página do Sindipetro Caxias na internet.

TCU determina prazo para fim das terceirizações irregulares em estatais

O TCU determinou prazo até 30 de novembro de 2012 para que as empresas estatais apresentem plano de substituição de funcionários terceirizados que exerçam atividades-fim. O TCU considera essas terceirizações irregulares, tendo como referência a súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e a própria Constituição Federal – que determina

como necessária a aprovação em concurso para ingresso no emprego público.

O cumprimento da determinação do TCU pode trazer impactos muito positivos para os trabalhadores. No caso da Petrobrás, por exemplo, a mudança pode significar a diminuição do número de acidentes e mortes no trabalho. No dossiê Terceirização e

Desenvolvimento: uma conta que não fecha, elaborado pela Subseção DIEESE/CUT em setembro de 2011, constam dados da FUP que indicam que de 1995 até 2010 foram registradas 283 mortes por acidentes de trabalho no sistema Petrobrás, das quais 228 ocorreram com trabalhadores terceirizados.

Fonte: Agência Brasil.



Seminário sobre benzeno do SMS da Petrobrás é armadilha para os trabalhadores

O SMS Corporativo da Petrobrás patrocina uma grande armadilha para os trabalhadores: um Seminário Internacional sobre Exposição Ocupacional ao Benzeno. Discutido no âmbito da Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz), o objetivo original do seminário seria debater e divulgar o tema entre os trabalhadores, promover um Encontro Nacional de GTB das empresas e formar uma conscientização sobre o risco da exposição a esse produto tão nocivo à saúde humana. Ocorre que a Bancada Patronal, encabeçada pelo SMS Corporativo da Petrobrás, vislumbrou nesse seminário uma oportunidade de divulgar uma teoria forjada para defesa de seus interesses e de tentar emplacar o retorno do limite de tolerância ao benzeno. As Bancadas dos Trabalhadores e do Governo repudiam veementemente a realização desse Seminário de forma unilateral pela Bancada dos Empregadores e solicitam que os trabalhadores não aceitem participar do evento.

Breve histórico

No início de 2011, a Petrobrás encaminhou documento ao Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador (DSST), do Ministério do Trabalho e Emprego, pedindo o retorno do limite de tolerância para benzeno. O DSST respondeu que este assunto deveria ser discutido no âmbito da Comissão

Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz). Cerca de dois meses depois, a empresa encaminhou pedido semelhante à FUNDACENTRO, para que a entidade estudasse a possibilidade do retorno do limite de tolerância. As responsáveis pelo tema benzeno também responderam que este assunto deveria ser discutido no âmbito da CNPBz.

Em julho de 2011, durante reunião da CNPBz, a bancada patronal se manifesta contra o documento apresentado pela Petrobrás e informa que apresentará documento de bancada sobre o assunto.

O novo documento foi apresentado em novembro e parcialmente discutido na reunião da CNPBz em dezembro. Este documento não deixa claro o pedido de retorno do limite de tolerância para o benzeno, colocando apenas “Proposta da Bancada Patronal de rediscussão dos critérios de caracterização do risco ocupacional ao Benzeno, baseado na evolução do conhecimento técnico-científico, na legislação da América do Norte e da União Européia e seus países membros”. Nesta oportunidade a Bancada Patronal apresentava que agora era possível a realização de Seminário Internacional sobre o benzeno. As Bancadas de Trabalhadores e Governo concordaram desde que fosse organizado de forma tripartite.

Na reunião da CNPBz, em julho 2012, a Bancada Patronal traz



proposta pronta de Seminário Nacional para ocorrer em Dezembro de 2012, com o qual a Bancada dos Trabalhadores de imediato não concorda e a de Governo encaminha resposta sobre a não participação.

Em resumo, este seminário tem como única intenção justificar argumentos sobre o retorno do limite de tolerância para o benzeno, conforme propõe a Bancada Patronal.

Não resta dúvida que por trás de tudo está a questão da aposentadoria especial a que os trabalhadores têm direito se reconhecido de forma qualitativa sua exposição ao benzeno. Estabelecendo limite de tolerância, só teriam esse direito se expostos acima do limite. E ainda, como as empresas NUNCA acham nada de benzeno em suas avaliações quantitativas, elas estariam desobrigadas a reconhecer o direito.

Outra questão é relativa à Previdência Social. As empresas que possuem situações de trabalho que podem dar direito à aposentadoria especial devem recolher ao INSS uma alíquota de GFIP adicional. A Petrobrás não tem feito esse recolhimento, apesar de todas as ações de cobrança do movimento sindical.

Unidade Nacional

Impresso em
papel reciclado



*Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - **Correio eletrônico:** imprensa@sindipetrocaxias.org.br - **Webdesigner/Diagramação:** David Candeias - **Impressão:** Sindipetro-Caxias - **Tiragem:** 3.000 exemplares*